



Lei Nº 27 de 12 de março de 1984.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública, do Estado de Goiás e dá outras providências".

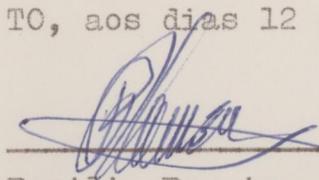
ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 09 de março de 1984, e ele sanciona a seguinte Lei:

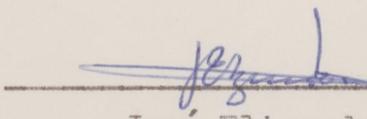
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás objetivando conceder um auxílio de moradia, até o limite de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais ao Delegado de Polícia lotado no Município de Santo Antonio do Descoberto.

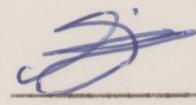
Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial, mediante Decreto, para o cumprimento do disposto na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos dias 12 de março de 1984.


Basílio Pereira de Souza
Presidente


José Elias de Azevedo
1º Secretário


Luiz de Oliveira
2º Secretário